



**LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI**

Avenida Castro Alves, S/N, Centro Ibimirim -PE, CEP 56.580-000

CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: [ldci.ibimirim@gmail.com](mailto:ldci.ibimirim@gmail.com)

Ibimirim-PE, 30 de agosto de 2024.

**Ofício nº 007/2024**

**Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas 02 Parcela – Julho.**

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 551.069.000.028.908 de 14 de agosto de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade da Associação Liga Desportiva Cultural de Ibimirim, inscrita no CNPJ nº 22.154.336/0001-41, de responsabilidade do Presidente Juciane Maria Baptista Ferreira.

Atenciosamente,

---

Juciane Maria Baptista Ferreira  
Presidente LDCI



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 30 de AGOSTO de 2024

OFÍCIO N° 007 de 30 de agosto de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da  
OB N° 551.069.000.028.908 de 14 de AGOSTO de 2024, no valor  
R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS )

de responsabilidade do  
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIM - LDCI, cargo

CNPJ - 22.154.336/0001-41

Atenciosamente,

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  
SECRETARIA EXECUTIVA



**DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO**

DÉBITO		CRÉDITO	
DATA	HISTORICO	DATA	DOCUMENTO Nº
14/08/2024	Recibo valor da ordem Bancária Nº 511.069.000.028.908 de 14 de 08 de 2024  REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - 2ª PARCELA REFERENTE AOS MESES DE JULHO.		
	VALOR R\$ 10.000,00		
		19/08/24	JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA CPF Nº 145.255.614-83
		19/08/24	CICERO ROLIM DA SILVA CPF Nº 068.236.204-20
		19/08/24	PAULO GOMES DA SILVA CPF Nº 059.691.514-40
		19/08/24	LUENDSON AKISON DOS SANTOS CPF Nº 089.038.804-04
		20/08/24	GL B DE CARVALHO CNPJ Nº 09.337.837/0001-03 CONFORME DANFE Nº 000.001.265
		26/08/24	EMERSON MANOEL DA SILVA CNPJ 23.806.181/0001-43, CONFOME DANFE Nº 000.002.455
	TOTAL: R\$ 10.000,00		PAGO A:  REPROGRAMAÇÃO AGOSTO/2024 <i>SEMENAKO</i>
			VALOR R\$ 5.000,00
			TOTAL: R\$ 10.000,00

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Credor



## ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024  
PROJETO Nº 004/2024 – MACROPROJETO  
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES, nomeado pelo Termo de Posse n.º 001/2023, portador da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal n.º 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 038/2024, firmam o presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei n.º 16.133/2017, da Portaria CMDDCA n.ºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do Edital Macroprojeto 002/2024, na forma a seguir convencionada:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do Projeto n.º 004/2024, intitulado ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, aprovado no Edital Macroprojeto 2024, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução n.º 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA



1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 28.999-X, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA seminários, conferencias, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;

15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO**

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

**4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**

**03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**08 Assistência Social**

**08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**

**08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

**08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;

2. A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Elege-se o Foro da comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.**



**CMDDCA**

Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.

  
**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito de Ibimirim

  
**MÁRCIA REJANE DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**

Presidente do CMDDCA

  
**JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA**

Liga Desportiva Cultural de Ibimirim/MEI

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Vannine Gomes Oliveira*

CPF: 620.088.544-34.

NOME: *João Kevin Gabriel Magalhães Duarte*

CPF: 085.377.759-69





## LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM – LDCI

Avenida Castro Alves, S/N, Centro Ibimirim –PE, CEP 56.580-000

CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: [ldci.ibimirim@gmail.com](mailto:ldci.ibimirim@gmail.com)

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO SOCIAL ESPORTE, FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO 2ª PARCELA DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO SOCIAL LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.154.336/0001-41, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede da Organização Social Liga Desportiva Cultural de Ibimirim localizada na Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro, Ibimirim-PE, convocada pelo(a) seu/sua Presidente a Juciane Maria Baptista Ferreira que após conferir o quórum, explanou que a referida reunião tem por objetivo 01 apresentar a utilização dos recursos financeiros do Projeto Social Esporte! Ferramenta de Transformação, 2ª parcela, assim a Senhora Presidente realizou amostragem dos anexos contidos no toda da prestação de contas se colocando em seguida para sancionar quaisquer dúvidas sobre a referida prestação, não havendo quaisquer erros identificados a Senhora Presidente colocou a referida Prestação de Contas em votação que por unanimidade foi aprovada. Passando ao item 02 a senhora presidente informou que na conta corrente nº 28.999-X vinculada a Agência 1069-3 o qual se refere a este recurso encontra-se o valor restante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual colocou em votação para que o mesmo fosse reprogramado para o exercício de AGOSTO/2024 – 3º PARCELA em decorrência do tardar do recebimento do recurso em questão na conta supracitada impossibilitando com isso a ocorrência de todos os tramites legais, posto em votação foi por unanimidade dos presentes aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o/a Senhor(a) Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a presença de todos e em seguida mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Paulo Gomes da Silva secretário da assembleia e demais membros presentes.

*Paulo Gomes da Silva*

*Paulo Gomes da Silva*

*Juciane m<sup>te</sup> B. Ferreira*

*LUCAZ DE SOUZA SILVA*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI

Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro Ibimirim -PE, CEP 56.580-000  
CNPJ nº 22.154.336/0001-41  
E-mail: [ldci.ibimirim@gmail.com](mailto:ldci.ibimirim@gmail.com)

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício	
01 - Programa/Ação		2024	
ESPORTE: FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO - 2 - PARCELA JULHO		04 - Número do CNPJ	
03 - Nome da Organização Social		22.154.336/0001-41	
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI		06 - Município	
05 - Endereço		IBIMIRIM	
AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO		07 - UF	
		PE	
<b>BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>			
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		10 - Rendimento de Aplicação Financeira	
Capital		Capital	
Custeio		Custeio	
-		-	
12 - Devolução de Recursos no FUMDECA (-)		Capital	
Capital		-	
Custeio		-	
13 - Valor Total da Receita		16 - Saldo Devolvido	
Capital		Capital	
Custeio		Custeio	
-		-	
14 - Valor da Despesa Realizada (-)		17 - Período de Execução	
Capital		Capital	
Custeio		Custeio	
-		-	
15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		18 - Nº de O.S. atendidas	
Capital		Capital	
Custeio		Custeio	
RS 5.000,00		RS 5.000,00	
		14/08/2024	
		a	
		30/08/2024	
		01	
<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>			
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CPF	22 - Tipo de Bens e Adquiridos ou Serviços Contratados
01	JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA	145.255.614-83	SERVICO
02	CICERO ROLIM DA SILVA	068.236.204-20	SERVICO
03	PAULO GOMES DA SILVA	059.691.514-40	SERVICO
04	LUENSDON AKISON DOS SANTOS	089.038.804-04	SERVICO
05	G L B DE CARY ALHO	09.337.837/0001-03	MAT.ADQUIRIDOS
06	MERCADINHO COBAL	23.806.181/0001-43	MAT.ADQUIRIDOS
25 - Documento	24 - Nat. Desp	23 - Origem RS (*)	26 - Pagamento
Tipo	Número	Data	Doc. Identificador
NFE-s	000.002.455	19/08/2024	F.118 CPE.BEL.SFE.A1E
NFE-s	000.002.455	19/08/2024	3.679.767.BED.90D.8F6
		19/08/2024	C.6D3.357.40C.136.7B3
		19/08/2024	F.F.4C.878.67C.B25.023
		19/08/2024	D008.861.5DB.AB0.085
		23/08/2024	188.182.0A8.DF8.458
		26/08/2024	
			RS 600,00
			RS 600,00
			RS 600,00
			RS 600,00
			RS 1.500,00
			RS 1.100,00
28 - TOTAL			RS 5.000,00
<b>BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO</b>			
IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024		Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.	
Local e Data			
		Nome do (a) Representante Legal da O.S.	
		JUCIANE MARIA BAPTISTA	



Visualizar Pix agrupados



### Extrato de conta corrente

G334090939414330011  
09/10/2024 09:44:28

#### Cliente - Conta atual

Agência 1069-3  
Conta corrente 28999-X LIGA D C IBIMIRIM  
Período do extrato 08 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			108,69 C
02/08/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/08/2024	812.150.700.076.480	67,00 D	41,69 C
14/08/2024		1069	99015	870 Transferência recebida 14/08 13:02 FUNDO FUMDECA	551.069.000.028.908	10.000,00 C	10.041,69 C
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 14:00 Jenefer Cecília Alves da S	81.901	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Paulo Gomes Da Silva	81.902	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Luendson Akis Dos Santos	81.903	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Cicero Rolim Da Silva	81.904	600,00 D	7.641,69 C
20/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 20/08 10:27 G L B De Carvalho	82.001	1.500,00 D	
20/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/08/2024	842.331.200.650.003	17,82 D	6.123,87 C
22/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 22/08 17:26 10956258000110 FEDERACAO P	221.726.079.615.862	550,00 C	6.673,87 C
26/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 26/08 16:21 Emerson Manoel Da Silva	82.601	1.100,00 D	5.573,87 C
30/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 30/08 16:50 Emerson Manoel Da Silva	83.001	1.100,00 D	
30/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2024	892.431.200.191.492	10,00 D	4.463,87 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.463,87 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

RECEBEMOS DE G L B DE CARVALHO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001272 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/08/2024 - DEST./REM.: LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001272 fl. 1 /1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2624 0809 3378 3700 0103 5500 1000 0012 7210 0009 2736 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>G L B DE CARVALHO</b> RUA ALCIDES CURSINO, LOJA 01, 26 sem comp - CENTRO - CEP:56506-530 - ARCOVERDE - PE TEL: (87)3821-1059			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda		126240081019767 30/08/2024 17:11:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
036246093		09.337.837/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM			22.154.336/0001-41	30/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA CASTRO ALVES, s/n		CENTRO	56580-000	30/08/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM		PE		17:10:45

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1272	1.500,00	0,00	1.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	456,74	1.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1			1			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
13013	PADRAO COMPLETO PARA FUTEBOL GTIN:SEM GTIN	62053000	0102	5102	UNI	1,00	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FS3X	REDE FUT.SALAO FIO-3 MASTER REDE GTIN:SEM GTIN	56081900	0102	5102	PAR	1,00	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A vista DH R\$ 1.500,00, Trib. aprox: R\$ 201,74 Federal e R\$ 255,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE 9oi3aC	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. L. B. DE CARVALHO**  
**CNPJ: 09.337.837/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:36 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **EBD3.E8C7.4018.6EE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.337.837/0001-03  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100704171513444019

Informação obtida em 11/10/2024 20:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Data da consulta: 11/10/2024 20:01:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.337.837/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **G. L. B. DE CARVALHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.337.837/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2008	
NOME EMPRESARIAL G. L. B. DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPINENSE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALCIDES CURSINO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 56.506-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARCOVERDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3821-1996/ (87) 3821-1059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 20:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.51  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240903143900193550098  
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41  
VALOR: R\$1.500,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 04/09/2024 - 09:40:22

-----

PAGO PARA: Campinense  
CNPJ: 9.337.837/0001-03  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0068 - CONTA: 0000000000000239968  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 04/09/2024 - 09:40:22

=====

DOCUMENTO: 090401  
AUTENTICACAO SISBB: 4.06A.071.B91.965.5DB

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH106308 JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA.

# **G L B DE CARVALHO**

RUA ALCIDES CURSINO, LOJA 01, Nº 26, CENTRO – ARCOVERDE - PE  
CNPJ: 09.337.837/0001-03

## **RECIBO**

Recebi da **LIGA DESPORTIVA CULTURA DE IBIMRIM - LDCI, CNPJ Nº 22.154.336/0001-41**, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.001.272, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 4.06A.071.B91.965.5DB, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 04 de setembro de 2024.



---

**G L B DE CARVALHO**  
CNPJ: 09.337.837/0001-03









## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024						
		Local e Data			Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	PADRAO COMPLETO PARA FUTEBOL			UND	01	1.105,00	1.105,00	
02	REDE FUTSAL SALAO FIO-3			UND	01	420,00	420,00	
TOTAL							R\$ 1.525,00	

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES					
14	Endereço		AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 06, CENTRO					
			15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26	16	RG	
17	Responsável		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES		18	Cargo		DIRETOR
	IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024							
	Local e Data			Assinatura e Carimbo				

31.458.336/001-26  
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME  
Av: Presidente Tancredo Neves, 06  
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000  
Ibimirim - PE





## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data		Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	PADRAO COMPLETO PARA FUTEBOL			UND	01	3.520,00	3.520,00	
02	REDE FUTSAL SALAO FIO-3			UND	01	430,00	430,00	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.550,00</b>	

Serão atendidas as seguintes condições:

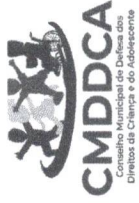
- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		ANDRE ILSON DOS SANTOS					
14	Endereço		AV. JK N° 112, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34	16	RG	
17	Responsável		ANDRE ILSON DOS SANTOS		18	Cargo	DIRETOR	
			IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data		Assinatura e Carimbo			

33.671.625/0001-34  
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME  
AVENIDA JK, N° 112  
CENTRO - CEP 56.565-00  
IBIMIRIM - PE





### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM -LDCI

02 - CNPJ

22.154.336/0001-41

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)	03 - Razão Social do Proponente (B)	03 - Razão Social do Proponente (C)
G L B CARVALHO	MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES	ANDRE ILSON DOS SANTOS
04 - CNPJ do Proponente (A)	04 - CNPJ do Proponente (B)	04 - CNPJ do Proponente (C)
09.937.837/0001-03	31.458.336/0001-26	33.671.625/0001-34

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	PADRAO COMPLETO PARA FUTEBOL	UND	01	1.090,00	1.105,00	1.120,00
02	REDE DE FUTSAL SALÃO FIO -3	UND	01	410,00	420,00	430,00

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
R\$ 1.500,00	R\$ 1.525,00	R\$ 1.550,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.525,00	R\$ 1.550,00

12 - Valor Total da Proposta

13 - Valor Total da Proposta com Desconto

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

1 E.2.

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
			R\$ 1.500,00
			16 - Valor Total
			R\$ 1.500,00

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA - PRESIDENTE

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social



CNPJ: 23806181000143 **MERCADINHO COBAL**  
R ESTER NUNES, 78, CENTRO, IBIMIRIM, PE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE  
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

<b>CÓDIGO - DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE UN</b>	<b>VL UNIT.</b>	<b>VL TOTAL</b>
7891962064048 - PAO DE FORMA BAUDUCCO TRADISIONAL 390G	35.00 UN	8.85	309.75
7897770810372 - BISC.CREAM CRACKER SOFT 400G	20.00 UN	4.06	81.20
7897770810334 - BISC.MARIA SOFT 330G	20.00 UN	4.49	89.80
7896259410133 - LEITE INTEGRAL CAMPONESA 200G	13.00 UN	8.30	107.90
7898941896010 - ACUCAR CRISTAL RIACHO DO MEL 1KG	20.00 UN	4.80	96.00
7897443410250 - CAFE OURO VERDE 250G ATIVO	29.00 UN	9.84	285.36
7898952118101 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML DIAMANTE	42.00 UN	1.25	52.50
000000000000005856 - QJ MUSS NATVILLE PEC4KG CX24KG (000000000000005856)	4.00 KG	38.15	152.60
<b>ITENS UNITÁRIOS</b>			<b>8</b>
<b>QTDE TOTAL DE ITENS</b>			<b>183.00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>1175.11</b>
<b>DESCONTO R\$</b>			<b>75.11</b>
<b>VALOR A PAGAR R\$</b>			<b>1100.00</b>
<b>FORMA PGTO.</b>		<b>VALOR PAGO R\$</b>	
DINHEIRO		1100.00	

**CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM**  
[HTTP://NFCE.SFAZ.PE.GOV.BR/NFCE/CONSULTA](http://NFCE.SFAZ.PE.GOV.BR/NFCE/CONSULTA)  
2624 0823 8061 8100 0143 6500 2000 0024 6517 3028 7554

**CONSUMIDOR** 22154336000141 - LIGA DESPORTIVA  
CULTURAL DE IBIMIRIM  
**NFCE Nº 2465 SÉRIE 2**  
**VIA CONSUMIDOR**

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:** 226240358717268  
**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** 30/08/2024 13:24:15



NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO FISCAL DE  
ICMS.

TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES (LEI FEDERAL 12.741/2012):  
R\$ 299,05 FONTE: IBPT

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.806.181/0001-43  
**Razão Social:** EMERSON MANOEL DA SILVA ME  
**Endereço:** RUA ESTER NUNES 78 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100705424924402118

Informação obtida em 11/10/2024 20:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Data da consulta: 11/10/2024 20:56:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.806.181/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMERSON MANOEL DA SILVA**

Situação Atual


Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.806.181/0001-43</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>08/12/2015</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON MANOEL DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO COBAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ESTER NUNES</b>		NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>56.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIMIRIM</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(87) 3821-1368</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 20:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.39  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020240830170151799322889  
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41  
VALOR: R\$1.100,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 30/08/2024 - 16:50:51

=====

PAGO PARA: Emerson Manoel Silva  
CPF: \*\*\*.243.144-\*\*  
CHAVE PIX: 09924314417  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000242853  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDEPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/08/2024 - 16:50:51

=====

DOCUMENTO: 083001  
AUTENTICACAO SISBB: 5.C43.7BC.307.B50.E83

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH106308 JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA.



# MERCADINHO COBAL

RUA ESTER NUNES, Nº 78, CENTRO, IBIMIRIM- PE  
CNPJ: 23.806.181/0001-43

## RECIBO

Recebi da **LIGA DESPORTIVA CULTURA DE IBIMIRIM - LDCI, CNPJ Nº 22.154.336/0001-41**, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.002.465, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 5.C43.7BC.307.B50.E83, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 30 de agosto de 2024.



**MERCADINHO COBAL**  
**CNPJ: 23.806.181/0001-43**



## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		

11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
----	-----------------------------------	--	---	--	--	--	--

12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
----	--	--	--	--	--	--	--	--

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	8.85	309,75
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	4.05	81,20
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	4.49	89,80
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	8.30	107,90
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	4.80	96,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	9.84	285,36
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	1.25	52,50
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	39.15	152,60
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.175,11

Desconto de R\$ 75,11

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		<i>Mercadinho Cobal</i>					
14	Endereço							
			15	CPF ou CNPJ		16	RG	
17	Responsável				18	Cargo		DIRETOR
			IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		





## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	9,00	315,00
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	4,90	98,00
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	5,00	100,00
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	9,00	117,00
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	5,30	106,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	10,00	290,00
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	1,85	77,70
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	39,00	156,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.259,70</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- 01 Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- 02 Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- 03 Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- 04 O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Marcelo Bruno dos Santos Mendes					
14	Endereço						
		15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26	16	RG	
17	Responsável			18	Cargo	DIRETOR	
		IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024					
		Local e Data		Assinatura e Carimbo			

31.458.336/001-26  
MARCELO BRUNO DOS S. MENDES - ME  
Av: Presidente Tancredo Neves, 06  
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000  
Ibimirim - PE

31.458.336/001-26  
MARCELO BRUNO DOS S. MENDES - ME  
Av: Presidente Tancredo Neves, 06  
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000  
Ibimirim - PE





## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024						
		Local e Data			Assinatura e Carimbo			
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	10,00	350,00
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	5,00	100,00
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	5,60	112,00
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	9,80	127,40
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	6,00	120,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	11,00	319,00
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	2,00	84,00
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	41,00	164,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.376,40</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço						
14	Endereço						
		15	CPF ou CNPJ	16	RG		
17	Responsável		18		Cargo	DIRETOR	
	IBIMIRIM-PE, 30 DE AGOSTO DE 2024						
	Local e Data			Assinatura e Carimbo			

33.0/1.625/0001-34.  
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME  
AVENIDA JK, N° 112  
CENTRO - CEP 56.565-90  
MANARI - PE









FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18  
DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social <b>LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM</b>	02 - CNPJ <b>221.543.336/0001-26</b>	03 - Município <b>IBIMIRIM</b>	04 - UF <b>PE</b>	05 - Mês/Ano <b>08/2024</b>

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
06 - Nome <b>JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA</b>	07 - CPF <b>145.255.614-83</b>	08 - Endereço <b>RUA INES ROLIM DE OLIVEIRA, Nº 05, CENTRO</b>	09 - Telefone

BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO</b>	Jenefer
02/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
03/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS</b>	Jenefer
07/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO</b>	Jenefer
08/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
09/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO</b>	Jenefer
10/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
14/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS</b>	Jenefer
15/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO</b>	Jenefer
16/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
17/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO</b>	Jenefer
21/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
22/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS</b>	Jenefer
23/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO</b>	Jenefer
24/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
28/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO</b>	Jenefer
29/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS</b>	Jenefer
30/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS</b>	Jenefer
31/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO</b>	Jenefer





15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

**Observações:**

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
  - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
  - Participação em reuniões: reuniões com os alunos/atletas, para melhor entendimento no esporte.
  - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

**16 - Número de Alunos Atendidos: 29.**

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

IBIMIRIM-PE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.  
Local e Data

*Jeniffer Carolina Alves de Silva*  
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

**JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA**  
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

*Juciane*  
Assinatura do Presidente( a) /  
Ordenador(a) de Despesas





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312011189229151  
20/09/2024 11:29:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.50  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020240831150716376489909  
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41  
VALOR: R\$600,00  
TARIFA: R\$5,94  
DATA: 31/08/2024 - 12:09:46

=====

PAGO PARA: Jenefer C A Silva  
CPF: \*\*\*.255.614-\*\*  
CHAVE PIX: jennefercecilial9@gmail.com  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000772151384  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:47

=====

DOCUMENTO: 090201  
AUTENTICACAO SISBB: C.343.940.31F.B17.9E6

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

*Jenefer Cecilia Alves Da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Ines Rolim De Oliveira, nº 05, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 145.255.614-83 carteira de identidade nº 10.641.275/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.





**Parágrafo único** - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II - Desenvolvimento der atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III - vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibirimir-PE, 03 de junho de 2024.



*Jeniffer Cecília Alves Da Silva*

Assinatura do(a) Voluntário(a)

*Ferreira*

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**145.255.614-83**

**Nome**  
**JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA**

**Nascimento**  
**13/02/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **10.641.275** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/07/2017**

NOME  
 << **JENEFER CECÍLIA ALVES DA SILVA** >>

FILIAÇÃO  
 << **JOÃO ALVES DA SILVA** >>  
 << **CRISTIANE ROLIM DA SILVA ALVES** >>

NATURALIDADE **IBIMIRIM - PE** DATA DE NASCIMENTO **13/02/2002**

DOC. ORIGEM << **CN.26633 L.330 F.25 CART.IBIMIRIM-PE 18.09.2007** >>

CPF **145.255.614-83**

*Paulo de Carvalho*  
 PAULO A. TENORIO DE CARVALHO  
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
 GERENTE DO IITB  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

417032093008111404.7587916 P-76 230.033 - 4531

**Neob Energia**  
 Energia Inteligente

www.neobenergia.com.br  
 Ligue 0800-111111

Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50059-602  
 CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 01.0544353

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **R - RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

NOME DO CLIENTE: **MARIA RIVANY ROLIM DA SILVA** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0001318494**

CPF: **294.531.134-15** CÓDIGO DO CLIENTE: **4004972177**

ENDEREÇO: **RUA INÊS ROLIM DE OLIVEIRA 5**

CENTRO IBIMIRIM  
 56530-000, IBIMIRIM/PE

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
<b>01/2024</b>	<b>166,67</b>	<b>30/01/2024</b>

Nota fiscal nº 292237, 48 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3econsulta>





FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18  
DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social <b>LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM</b>	02 - CNPJ <b>221.543.336/0001-26</b>	03 - Município <b>IBIMIRIM</b>	04 - UF <b>PE</b>	05 - Mês/Ano <b>08/2024</b>

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
06 - Nome <b>CICERO ROLIM DA SILVA</b>	07 - CPF <b>068.236.204-20</b>	08 - Endereço <b>RUA JOAO GOMES DA SILVA, N° 270 PADRE CICERO</b>	09 - Telefone

BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	
02/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	
03/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	
07/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	
08/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	
09/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	
10/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	
14/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	
15/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	
16/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	
17/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	
21/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	
22/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	
23/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	
24/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	
28/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	
29/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	
30/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	
31/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO TEORICO</b>	





15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
  - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
  - Participação em reuniões: reuniões com os aulos/atletas, para melhor entendimento no esporte.
  - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

**16 - Número de Alunos Atendidos: 29.**

**BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO**

IBIMIRIM-PE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

*Ricardo Roberto da Silva*  
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

**JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA**  
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

*Reneir*  
Assinatura do Presidente( a) /  
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.50  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID:	E0000000020240831150546048669369
CNPJ DO PAGADOR:	22.154.336/0001-41
VALOR:	R\$600,00
TARIFA:	R\$0,00
DATA:	31/08/2024 - 12:09:46

-----

PAGO PARA: Cicero Rolim Silva  
CPF: \*\*\*.236.204-\*\*  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000185817  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:46

=====

DOCUMENTO:	090202
AUTENTICACAO SISBB:	5.D3D.FF9.E0C.783.EDC

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

*Cicero Rolim da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua João Gomes Da Silva nº 70, casa, Padre Cicero, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 068.236.204-20 carteira de identidade nº 8.017.525/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



**Parágrafo único** – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibirimir-PE, 03 de junho de 2024.





*Lucas Raimundo da Silva*

Assinatura do(a) Voluntário(a)

*Renata*

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DE ENERGIA E MINAS  
 SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CEF - COMISSÃO EXECUTIVA DE ENERGIA ELÉTRICA

**CICERO ROLIM DA SILVA**

000 IDENTIFIC. TÍTUL. EMISSÃO: 10  
**8017525 SDB PE**

CPF: **068.236.204-20** DATA SAQUEMTO: **26/11/1990**

PREÇOS  
**JULIO BEZERRA DA SILVA**  
**MARIA RIVANY ROLIM DA SILVA**

PERMISSÃO: **RENOVADA** ACC: **RENOVADA** CAT. HAB: **2,2**

Nº REGISTRO: **04703860259** VALIDADE: **08/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2009**

OBSERVAÇÕES  
 PAR

LOCAL: **ARCOVERDE, PE** DATA EMISSÃO: **10/03/2020**

76740726184  
 08099340196

**PERNAMBUCO**

1999304432

**Neoenergia Pernambuco**

www.neoenergiaspernambuco.com.br  
 Ligue grátis 116

DAEFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETÔNICA

Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-802  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 060994793

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.430/02

CLASSIFICAÇÃO:  
**B1 RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO:  
 Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:  
**CICERO ROLIM DA SILVA**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**0006665428**

CPF: 068 236 204-20

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**7030167281**

ENDERECO:  
**RUA JOAO GOMES DA SILVA 270**

**PE CICERO/IBIMIRIM**  
**56580-000 - IBIMIRIM PE**

REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
<b>03/2024</b>	<b>81,52</b>	<b>26/03/2024</b>

Nota fiscal nº 297819421 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/03/2024  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso  
 2624 0310 8359 3200 0108 6600 0297 8194 2120 5369 4577  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização





FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
**RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social <b>LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM</b>	02 - CNPJ <b>221.543.336/0001-26</b>	03 - Município <b>IBIMIRIM</b>	04 - UF <b>PE</b>	05 - Mês/Ano <b>08/2024</b>
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome <b>PAULO GOMES DA SILVA</b>	07 - CPF <b>059.691.514-40</b>	08 - Endereço <b>RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 110, CENTRO</b>	09 - Telefone	
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
02/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
03/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
07/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
08/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
09/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
10/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
14/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
15/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
16/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
17/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
21/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
22/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
23/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
24/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
28/08/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
29/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
30/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
31/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO TEORICO</b>	<i>Paulo Gomes da Silva</i>





15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
  - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
  - Participação em reuniões: reuniões com os aulas/atletas, para melhor entendimento no esporte.
  - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

**16 - Número de Alunos Atendidos: 29.**

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

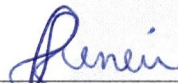
IBIMIRIM-PE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

  
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

**JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA**  
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

  
Assinatura do Presidente( a) /  
Ordenador(a) de Despesas



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.50  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID:	E0000000020240831150619125479335
CNPJ DO PAGADOR:	22.154.336/0001-41
VALOR:	R\$600,00
TARIFA:	R\$5,94
DATA:	31/08/2024 - 12:09:46

-----

PAGO PARA: Paulo Gomes Silva  
CPF: \*\*\*.691.514-\*\*  
CHAVE PIX: 05969151440  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 3210 - CONTA: 0000000000003627039  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:47

=====

DOCUMENTO:	090203
AUTENTICACAO SISBB:	2.B32.CE5.D12.780.45C

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

*Paulo Gomes Da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Dq de Caxias nº 110, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 059.691.514-40 carteira de identidade nº 7.052.754/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.





**Parágrafo único** – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – Respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – Exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – Manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – Atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – Utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



*[Handwritten signature]*

Assinatura do(a) Voluntário(a)

*[Handwritten signature]*

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S









FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA  
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18  
DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social <b>LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM</b>	02 - CNPJ <b>221.543.336/0001-26</b>	03 - Município <b>IBIMIRIM</b>	04 - UF <b>PE</b>	05 - Mês/Ano <b>09/2024</b>

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
06 - Nome <b>LUENDSON AKISON DOS SANTOS</b>	07 - CPF <b>089.038.804-04</b>	08 - Endereço <b>RUA B, Nº 052, AGROVILA I, IBIMIRIM/PE</b>	09 - Telefone

BLOCO 3 - MONTTORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	L. A.S.
02/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	L. A.S.
03/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	L. A.S.
07/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	L. A.S.
08/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	L. A.S.
09/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	L. A.S.
10/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	L. A.S.
14/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	L. A.S.
15/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	L. A.S.
16/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	L. A.S.
17/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	L. A.S.
21/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	L. A.S.
22/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b>	L. A.S.
23/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINO COLETIVO</b>	L. A.S.
24/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	L. A.S.
28/08/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA</b>	L. A.S.
29/08/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO DE FUNDAMENTO</b>	L. A.S.
30/08/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO FISICO</b>	L. A.S.
31/08/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	<b>TREINAMENTO TEORICO</b>	L. A.S.





15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
  - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
  - Participação em reuniões: reuniões com os aulos/atletas, para melhor entendimento no esporte.
  - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

**16 - Número de Alunos Atendidos: 29.**

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

IBIMIRIM-PE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

*Buenben Akisen dos Santos.*  
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024  
Local e Data

**JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA**  
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

*Juciane*  
Assinatura do Presidente( a) /  
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.50  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240831150813749898212  
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41  
VALOR: R\$600,00  
TARIFA: R\$5,94  
DATA: 31/08/2024 - 12:09:46

-----

PAGO PARA: Luedson A Santos  
CPF: \*\*\*.038.804-\*\*  
CHAVE PIX: +5587988691067  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 3210 - CONTA: 0000000000000492043  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:47

=====

DOCUMENTO: 090204  
AUTENTICACAO SISBB: 8.11D.592.FF9.E36.610

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





## TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

*Luendson Akison dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua B, nº 52, casa, agrovila I, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n. 089.038.804-04 carteira de identidade nº 8.270.584/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

### CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



**Parágrafo único** – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento das atividades educativas e pedagógicas junto ao projeto social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.





*Luciana Oliveira da Silva*

Assinatura do(a) Voluntário(a)

*Ferreira*

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

